

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.725/2023.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº231/2023 - Data: de 05
de dezembro de 2023.

SÚMULA: “Institui o Projeto Eleitor do Futuro nas escolas municipais de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Eleitor do Futuro no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com o objetivo de promover a conscientização cívica, política e a participação ativa dos estudantes das escolas municipais nas atividades eleitorais.

Art. 2º O Projeto Eleitor do Futuro tem por finalidade:

- I - Estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental I pelo processo democrático e pelo exercício da cidadania;
- II - Promover a educação política, informando os jovens sobre o funcionamento das instituições democráticas, os direitos e deveres dos cidadãos, e a importância do voto;
- III - Proporcionar aos estudantes a oportunidade de vivenciar, de forma prática, o processo eleitoral, por meio de simulações de eleições;
- IV - Fomentar a discussão de temas relevantes para o município e para o país entre os estudantes, incentivando a formação de opiniões embasadas;
- V - Desenvolver o senso crítico, a responsabilidade e o comprometimento cívico dos jovens eleitores.

Art. 3º O Projeto Eleitor do Futuro será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e escolas públicas municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º As atividades do Projeto Eleitor do Futuro incluirão:

- I - Palestras e oficinas sobre cidadania, democracia, sistema eleitoral, partidos políticos e temas de relevância pública;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

II - Simulações de eleições para cargos municipais e estaduais, com a criação de candidaturas fictícias por parte dos estudantes;

III - Debates entre os estudantes sobre questões políticas e sociais;

IV - Visitas às instituições governamentais e participação em sessões de órgãos legislativos, quando possível;

V - Produção de materiais educativos sobre cidadania e política para serem compartilhados com a comunidade.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e manutenção do Projeto Eleitor do Futuro, mediante dotações próprias do município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo prazos, critérios e procedimentos para a sua execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.05 15:21:22
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

*Lei de Autoria do **Vereador Professor Fabiano Fubá**.